

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1866/98

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1733, DE
05 DE JUNHO DE 1997 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande:

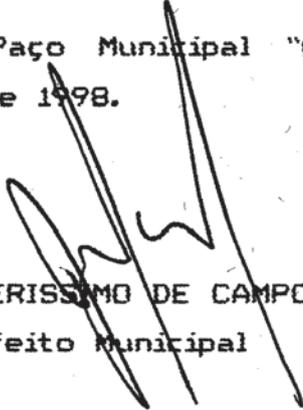
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 1733 de 05 de junho
de 1997 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o
Departamento Municipal de Água e
Esgoto - DAE, como entidade
municipal autárquica, vinculada à
Secretaria Municipal de Serviços
Públicos e Saneamento, com
personalidade jurídica de direito
público, autonomia administrativa
financeira."

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 08 de abril de 1998.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal